D E C R E T O Nº 5/72

S Ú M U L A - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO? Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 30(Trinta) do corrente mês e ano.

ARTIGO 2º - Dia 31(Trinta e um) "SEXTA-FEIRA SANTA", e se respeitará o feriado consagrado pela tradição e Lei Municipal nº 05/67.

ARTIGO 3º - Ressalvam-se os direitos e excessões admitidas em Lei para o cumprimento destas disposições.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, em 27 de março de 1972.

IGNÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal